



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ofício P 0919/2382-2022  
As/vr

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0140-2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.890, de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, parcialmente modificada pela Lei Municipal nº 5.239, de 13 de dezembro de 2021, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 09 de novembro de 2022.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de**  
**Guaratinguetá – SP**



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)

[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 330031003000300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.